

COLETA DE PREÇOS nº 02/2014

1. PREÂMBULO

- 1.1. A **ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL**, torna pública a realização de Seleção de Fornecedores na modalidade **Coleta de Preços**, pelo critério de menor preço, objetivando a contratação de **serviço de orientação de público e controle de acesso à área expositiva do Museu Afro Brasil**, nas condições fixadas no presente instrumento convocatório.
- 1.2. Esclarecimentos relativos à presente seleção serão prestados quando solicitados à ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL, por escrito, na Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº, portão 10, Parque Ibirapuera, São Paulo, SP, CEP 04094-050, ou pelo telefone (11) 3320-8900, com o Departamento Jurídico.

2. OBJETO DA SELEÇÃO

- 2.1. A presente seleção tem por objeto a contratação de serviço de orientação de público e controle de acesso à área expositiva do Museu Afro Brasil, possuindo as seguintes especificações:
 - 2.1.1. O serviço será prestado, de terça a domingo, 8 horas por dia, das 10:00 às 18:00 horas, inclusive em feriados, em 12 postos de controle.
 - 2.1.2. Na última quinta-feira de cada mês, o serviço deverá ser prestado até às 22:00 horas, ou seja, com uma carga horária de 12 horas.
- 2.2. A contratada deverá disponibilizar para cada um de seus funcionários um terno para utilização no período de trabalho.
- 2.3. A contratada deverá disponibilizar, também, 16 rádios de frequência HT EP – 450 com microfone de lapela e os seguintes itens que serão utilizados em conjunto pela equipe de controle: 1 livro de ocorrências e 1 aparelho de rádio Nextel com carregador e bateria para contato com a base, a Polícia Militar e demais serviços de emergência.

- 2.4. Os funcionários que prestarão o serviço ao Museu deverão receber todos os benefícios trabalhistas previstos na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, bem como na Convenção Coletiva da categoria ou Acordo Coletivo de Trabalho.
- 2.5. A escala de distribuição dos funcionários deverá estar permanentemente preenchida, ficando a contratada responsável pela imediata reposição de seus funcionários na ocorrência de qualquer espécie de ausência.
- 2.6. A contratada deverá afastar ou substituir, dentro de 24 horas, sem ônus para a Associação, qualquer funcionário que esteja prestando o serviço em seu nome e que, por solicitação da contratante, não deva continuar a participar da execução dos serviços, sem a necessidade de justificar os motivos que ensejaram a solicitação.
- 2.7. Os funcionários da contratada, que exercerão os serviços nestes postos de controle, deverão receber treinamento para orientação do público visitante, com foco nos seguintes temas: atendimento/orientação dos visitantes, percepção e atenção no desempenho da função, técnicas de observação e outras técnicas operacionais que se façam necessárias.

3. FONTE DE RECURSOS

- 3.1. A presente contratação será paga com recursos oriundos do Contrato de Gestão nº 04/2013, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

- 4.1. Poderão participar da presente seleção os interessados no ramo pertinente ao objeto cotado no presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data da apresentação das propostas.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (HABILITAÇÃO)

- 5.1.** As empresas interessadas deverão apresentar, no mínimo, 1 atestado de capacidade técnica emitido por entidade pública ou privada que realize a gestão de equipamentos culturais, comprovando a aptidão para o desempenho das atividades objeto deste edital, bem como a sua qualificação técnica.
- 5.2.** A Associação Museu Afro Brasil poderá, a seu critério, efetuar visitas às pessoas jurídicas indicadas nos atestados apresentados pelas proponentes, a fim de verificar a veracidade das informações apresentadas.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1.** A proposta poderá ser entregue a partir da publicação deste edital, por correio ou presencialmente, no endereço Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº, portão 10, Parque Ibirapuera, São Paulo, SP, CEP 04094-050 ou ainda através do endereço eletrônico otavioadegas@museuafrobrasil.org.br até às 17h00min, do dia **21 de novembro de 2014**.
- 6.2.** O endereçamento deve ser feito à “ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL”, fazendo referência à Coleta de Preços nº 02/2014. PROPONENTE _____ (COMPLETAR NOME).
- 6.3.** A proposta deverá ser redigida de forma clara e objetiva, considerando as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, contendo as especificações do objeto e o preço mensal e global do serviço, inclusos os tributos.

7. DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DA SELEÇÃO

- 7.1.** A documentação da empresa vencedora da seleção deverá ser entregue antes da assinatura do contrato, contendo:
- I - cópia do CNPJ;
 - II - certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais;

III – outros documentos eventualmente requisitados a critério da Diretoria Administrativo-Financeira.

8. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1.** Após a entrega das propostas, não será permitida qualquer alteração em seu conteúdo que possa influenciar no julgamento final, nem admitido à Seleção, qualquer proponente retardatário.
- 8.2.** As propostas habilitadas serão classificadas pela ordem de menor preço mensal, sendo verificada sua conformidade com os requisitos mínimos de apresentação constantes deste instrumento convocatório.
- 8.3.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, simbólicos, com valor zero ou com preços excessivos, assim considerados aqueles que superarem os preços médios resultantes da pesquisa de mercado.
- 8.4.** A proposta que não obedecer à legislação trabalhista vigente, bem como a Convenção Coletiva da categoria, também será desclassificada.
- 8.5.** Escolhida a proposta vencedora, o interessado será informado via carta ou e-mail para que apresente a documentação referida na cláusula anterior.

9. RECURSOS

- 9.1.** Caso algum participante se sinta prejudicado em razão do julgamento das propostas, poderá manifestar, sendo-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor as razões de recurso, cabendo à ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL decidir.
- 9.2.** A interposição de recurso não suspende o julgamento das propostas, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria entender conveniente a sua suspensão.

10. PRAZO

- 10.1.** Os serviços iniciar-se-ão na data da assinatura do contrato a ser celebrado com o proponente vencedor e serão prestados por um período de 12 (doze) meses.
- 10.2.** O serviço contratado poderá ter a sua vigência prorrogada, desde que haja interesse das partes e seja comprovada a manutenção da economicidade do contrato celebrado com o proponente vencedor.
- 10.3.** A ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste instrumento, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, inclusive quanto aos preços, ou revogar a seleção.

11. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA

- 11.1.** Finalizado o procedimento de seleção na modalidade Coleta de Preços, a Diretora Administrativo-Financeira da ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL deverá ratificar sua regularidade mediante a assinatura da Autorização para contratação do serviço.

12. CONTRATAÇÃO DO INTERESSADO

- 12.1.** A contratação do vencedor se dará após a autorização da Diretoria.
- 12.2.** A contratada se obriga a emitir Nota Fiscal de Serviços e entregá-las à ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL sempre, no mínimo, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis da data de vencimento.
- 12.3.** Será de responsabilidade exclusiva da contratada o recolhimento de todos os tributos incidentes sobre as parcelas recebidas em função da prestação de serviços ora contratados, exceto aqueles que a lei dispuser que deverão ser recolhidos na fonte.

13. FORO

13.1. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Coleta de Preços será o da Comarca de São Paulo – SP.

São Paulo, 11 de novembro de 2014.

Diretor Executivo da Associação Museu Afro Brasil